



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N.º 732/2013  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivas para veículos de transporte, em frente as escolas do município e dá outras providências.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Ficam criadas vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar, em frente às escolas municipais e estaduais na cidade de Pedra Preta.

**Art. 2º.** O direito à utilização das vagas exclusivas fica restrito aos veículos que transportam alunos.

**Art. 3º.** Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados.

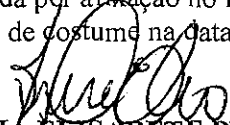
**Art. 4º.** A demarcação das vagas e fiscalização de sua utilização ficará sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.  
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2013.**

  
**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI  
PREFEITA**

Registrada nesta Secretaria e  
publicada por afixação no lugar  
público de costume na data supra

  
**MARIA ELISABETE PICOLO**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa





Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.  
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**PROTOCOLO**

Nr.: 2545/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 22/11/2013 Hora: 17:58:48 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Lei Nr. 731-2013

Resumo:Encaminha Leis Municipal nºs 731 e 732-2013 oriunda de Projetos deliberados por esta Casa Legislativa, sancionada em 13 de novembro de 2013.

www.duralexistemas.com.br

**ORIGEM**

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DESTINO**

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.  
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**PROTOCOLO**

Nr.: 2545/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 22/11/2013 Hora: 17:58:48 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Lei Nr. 731-2013

Resumo:Encaminha Leis Municipal nºs 731 e 732-2013 oriunda de Projetos deliberados por esta Casa Legislativa, sancionada em 13 de novembro de 2013.

www.duralexistemas.com.br

**ORIGEM**

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DESTINO**

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM